

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Superintendência Estadual de SPI - SE

Ofício N° 20741342/2021 - SE-SPI

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 48/2021

Bauru, 18 de fevereiro de 2021.

V. Sa.

Sr. Claudinei Damalio

Vereador

Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 60 / 2021 Data/Hora: 25/02/2021 08:49Descrição:

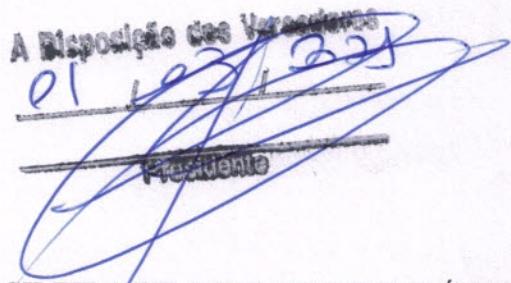
**OFÍCIO DO EXPEDIENTE
CORREIOS ENCAMINHA RESPOSTA AO OF. GAB. N°
83/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI
DAMALIO.**

encaminhamento eletrônico: contatocmsjbv@gmail.com*Assunto: Distribuição domiciliaria na Rua Dr. Durval Nicolau - São João da Boa Vista/SP**

Ref.: Processo n° 53187.005385/2021-60(mencionar nas respostas) - Ofício Gab. 083/2021

Senhor Vereador,

A disposição dos Vereadores
01/02/2021
Presidente



Em atenção ao expediente da referência, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL - SÃO PAULO INTERIOR (SE/SPI), Empresa Pública Federal, informa que o serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria Interministerial da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão n° 4.474/2018, a qual estabelece os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local.

Especificamente com relação a Rua Dr. Durval Nicolau - São João da Boa Vista/SP, após verificação realizada, constatamos que a mesma encontra-se adequada aos requisitos mínimos, exigidos pela Portaria supracitada e que a localidade já conta com a entrega domiciliaria de correspondências na modalidade DDA

- Distribuição Domiciliária Alternada (DDA), por meio da qual a entrega externa deve ocorrer em dias úteis alternados, conforme normas estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.203, de 07.03.2018.

Porém, infelizmente, em virtude do cenário pandêmico provocado pela Covid-19, a distribuição domiciliária no local não está normalizada, devido a falta de efetivo, causada especialmente pelos afastamentos decorrentes da pandemia - COVID-19 (principalmente motorizado (M)). O quadro de efetivo de distribuição (carteiros), não só na cidade de São João da Boa Vista, mas em todo o país, encontra-se temporariamente deficitário em virtude de diversos empregados terem sido enquadrados em grupo de risco e estarem afastados de suas atividades - em trabalho remoto - conforme determinação corporativa e recomendação das autoridades de saúde.

Visando minimizar os impactos à população, a gestão regional adotou diversas medidas operacionais tais como alternância de distritos parados; priorização da carga qualificada; solicitação de apoio de outras unidades no ordenamento das correspondências simples; convocação dos funcionários para trabalho aos sábados com a realização de horas extras e trabalho em finais de semana entre outras, de modo a garantir a continuidade da distribuição postal no município como um todo, conforme priorizações definidas corporativamente.

Dante de todo o exposto, cabe-nos informar que, a plena normalização da distribuição postal está condicionada e prevista após o retorno dos empregados afastados devido à pandemia, ocasião em que o efetivo da unidade será recomposto em sua totalidade. Porém, a normalização da distribuição postal no aludido bairro está prevista para 22/02/2021.

Por fim, consignamos que gestores e equipes estão evidando todos os esforços no sentido de preservar a saúde e integridade de todos, tanto dos empregados quanto da população de um de modo geral, implementando as medidas preventivas cabíveis, à luz das orientações corporativas definidas pelos Correios bem como das diretrizes governamentais e das autoridades de saúde, uma vez que, dada a essencialidade dos serviços postais, assim definidos conforme Decreto Federal 10.282 de março/2020, deve ser mantida sua continuidade, em prol do atendimento à população.

Lamentamos eventuais transtornos e, na oportunidade, externamos nossos votos de estima e consideração, estando à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-19/2021 - SEI nº (20601893)

 Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Sergio de Souza, Superintendente Estadual**, em 23/02/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o Assinatura código verificador **20741342** e o código CRC **A10F7D53**.

 Timbre

PRACA DOM PEDRO II, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>